

IOCHPE-MAXION S.A.
CNPJ 61.156.113/0001-75
NIRE 35.300.014.022
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de outubro de 2025, às 16:30 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. (“Companhia”) localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar.

2. Convocação e Presença: Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes Conselheiros suficientes para instalação da reunião e deliberações abaixo, na forma facultada no § 3º do Art. 23 do estatuto social. Participaram, ainda, da reunião os Srs. Pieter Klinkers, Renato Salum e Flávia Senna Handel, respectivamente, diretor presidente, diretor financeiro e de RI e diretora jurídica da Companhia.

3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Dan Ioschpe. Secretária: Sra. Flávia Senna Handel.

4. Deliberações: Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram o seguinte:

4.1. Autorizar que a controlada austríaca da Companhia, Iochpe-Maxion Austria GmbH (“IMA”): **(i)** adquira ações representativas de 50,1% do capital social da Polimetal S.A., uma sociedade argentina que atua no ramo de fabricação de rodas de alumínio (“POLIMETAL”), pelo preço total de até US\$ 13,5 milhões, sendo US\$ 3,0 milhões pagos no ato e o restante a ser pago às vendedoras de forma diferida, nos termos e condições do contrato de compra e venda de ações a ser negociado e pactuado entre as partes, que incluirá declarações e garantias, obrigações de fazer, indenizações, entre outros; **(ii)** celebre acordo de acionistas com as acionistas vendedoras, as quais permanecerão detentoras de 49,9% do capital social da POLIMETAL, com o fim de regular seus direitos e obrigações como acionistas da POLIMETAL, nos termos e condições também a serem negociados e pactuados pelas partes; **(iii)** celebre contrato de penhor de ações ou outro instrumento similar, por meio do qual as ações de emissão da POLIMETAL a ser adquiridas pela IMA sejam outorgadas em garantia do integral pagamento do preço de aquisição às vendedoras; e **(iv)** pratique todos os atos, adote todas as medidas e celebre todos os contratos, instrumentos e demais documentos que sejam necessários ou convenientes à efetivação e ao cumprimento da presente deliberação, incluindo, sem limitar, a negociação e pactuação de todos os demais termos e condições da operação, a outorga de procurações especiais a ela relacionadas, a reforma do estatuto social da POLIMETAL e a nomeação de seus administradores, bem como a ratificação de atos anteriormente praticados para tal fim.

4.2. Autorizar que, no âmbito da referida operação, também sejam celebrados: (i) contrato de prestação de serviços de engenharia e similares, entre a Companhia, como prestadora, e a POLIMETAL, como contratante; e (ii) contrato de licença de marca e *know-how* entre a Maxion Wheels Holding GmbH, como licenciante, e a POLIMETAL, como licenciada, em ambos os casos nos termos e condições a serem negociados e pactuados entre as respectivas partes.

4.3. Autorizar que a Companhia e suas controladas, por meio de seus administradores e/ou procuradores devidamente constituídos, pratiquem todos os atos, adotem todas as medidas e assinem todos os contratos, instrumentos e demais documentos que sejam necessários ou convenientes à efetivação e ao cumprimento das deliberações anteriores, incluindo, sem limitar, a negociação e pactuação de todos os demais termos e condições e a celebração e implementação dos documentos acima mencionados, a formalização das deliberações pertinentes pelas controladas da Companhia, bem como a outorga de procurações especiais para tanto; ratificando-se, por fim, todos os atos anteriormente praticados para tal finalidade.

4.4. Faz-se constar que a referida aquisição pela IMA não será submetida à deliberação da assembleia de acionistas da Companhia, uma vez que não configura a hipótese prevista no artigo 256 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.) e tampouco enseja direito de recesso aos acionistas da Companhia.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

Assinaturas: Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Deborah Stern Vieitas; Henrique Bredda; Iboly Brochmann Ioschpe; Marcos Sergio de Oliveira; Nildemar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

FLÁVIA SENNA HANDEL Secretária	
-----------------------------------	--